



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 13/2016**

**TERMO ADITIVO N. 03**

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 13/2016 (processo SEI n. 0002454-54.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos veículos movidos a óleo diesel, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e a empresa **WILSON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Everson Nei de Moura, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 11-7-2020 a 10-7-2021, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7 do contrato e Apostila n. 03, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – O novo valor contratual vigorará a partir de 16 de junho de cada ano da vigência.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2020, decorrentes do Contrato n. 13/2016 e dos Termos Aditivos ns. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2020NE000269, de 21-01-2020, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Desa. Marilene Bonzanini,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Everson Nei de Moura,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Nei de Moura, Usuário Externo**, em 20/04/2020, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 22/04/2020, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0285177** e o código CRC **55B1CE18**.